

3
F



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE MAIO DE 1.980

CONSIDERANDO que o art. 137 da Lei Com
plementar nº 01 de 17 de Dezembro de 1.975, permite a alie-
nação de Bens Imóveis Municipais.

CONSIDERANDO que em face da obrigatorie
dade de Licitação e autorização legislativa, fica o Ato de
Alienação de Bens Imóveis, revestido das exigências de mora
lidade e legalidade que devem nortear os Atos Administrati
vos.

CONSIDERANDO que a área de terras, obje
to do Artigo 1º é presentemente ocupado por um prédio resi
dencial de propriedade de CARMEN RUTH STANGENHAUS, conforme
documentos anexos e, e cadastrado nesta Prefeitura como: Dis
trito 05; Quadra 52, Lote 36, para efeito de Imposto pre
dial, não auferindo o Município qualquer receita oriunda de
tal ocupação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO; APRO
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Exe
cutivo Municipal de Cabo Frio, outorgado a alienar em Lici
tação uma área de terras com as seguintes características e
confrontações: 10,00m de frente para a Rua já mencionada ;
8,90m de fundos que divide com Manoel Félix Barreto Junior;
21,60m na lateral direita que divide com Arnaldo Alves Su
mar e 22,00m na lateral esquerda que divide com Antonio Mi
guel Figueiredo, formando uma área de 206,01 M² (duzentos e
seis metros e um decímetro quadrado).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 2º - A alienação se fará através de Licitação em local, dia e hora a serem divulgados, e pelo valor mínimo a ser fixado pela Comissão de Avaliação a este fim destinado.

ARTIGO 3º - A alienação se fará no estado atual do imóvel, não assumindo a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, qualquer responsabilidade sob posseiros ou intrusos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 28 DE MAIO DE 1980.


JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito